

173. II, 1-25 — Carta em que se diz que os nuncios, que estivessem em Portugal, podiam conhecer as apelações dos cristãos-novos. (*Lisboa*), s. d., (1535). — *Papel. 2 folhas. Bom estado.*

### Senhor

Na carta que tenho de Sua Sanctidade de xbiijº d'Agosto se contem que depois de serem gastados muitos e muitos dias por examinar bem a resoluçam, que se devia tomar no negocio da Inquisição, e por achar algũa maneira que fosse com algũa satisfaçam de Vossa Alteza, se acharão algũas hũa das quaeis hee que se conceda a Inquisiçam livre segundo dirreito comũu, exceptuando soamente que se nam confiscasem os bens, e que se procedesse como em homicidio e nos outros crimes semelhantes, as quaeis duas condiçoens sendo comprehendidas nos privilegios que os christãos novos de Vossa Alteza tem nom lhe deviam parecer estranho que Sua Sanctidade as metesse na sua Inquisiçam.

A 2ª maneira hee que sse desse a Vossa Alteza a Inquisiçam na maneira que a pede, acrescentando soamente, que o nuncio de Sua Sanctidade que agora e adiante estevesse neste reino, entendesse e conhecesse dos agravos daqueles que appellassem, nos casos permetidos de direito quando as apelaçoens tevesem fundamento legitimo deixando corer as outras causas per seu caminho. A qual maneira parecia a Sua Sanctidade que não devia ser recusada de Vossa Alteza nem que dela podia soceder senam bem e todavia nem hũu, nem outro destes caminhos com toda a deligencia que se feez pode satisfazer aos ministros de Vossa Alteza pello qual Sua Sanctidade veo a conceder em hũu outro caminho e hee que daraa hũu perdão geral aos christãos novos assy presos como soltos, e que alem desto Vossa Alteza consenta a todos os que se quizerem ir de seu reino dentro de hũu tempo conviniente, que parece que nam pode ser menos de hum anno que o posam fazer livremente com suas familias e fazendas.

Destá ultima maneira os ministros de Vossa Alteza diz a carta que mostraram muita satisfaçam e não fizeram outra difficultade que replicar algũa cousa aa licença da hida aaqueles que se quisesem ir a qual cousa porem diz ser tanto honesta que Sua Sanctidade nam quer crer que Vossa Alteza não folgue de a aceytar nam tendo em ssy algũa parte de equidade, querer ter estes homens forçosamente (*l v.*) a morar no reyno debaixo de ley contraira aaquela que lhes foy concedida no tempo do baptismo, nom podendo Sua Sanctidade salva sua consciencia conceder a Inquisiçam doutra maneira por onde ella confia que Vossa Alteza fique satisfeitissimo de hũu e outro ponto, e aja de conhecer claramente que Sua Sanctidade condescende a muito mais daquillo que doutra maneira não fezera e isto pela confiança e fee que tem na religião e bondade de Vossa Alteza do qual se quer prometer que quanto mais serão alargadas as mãos de Sua Sanctidade a Inquisiçam tanto Vossa Alteza seraa mais deligente a proveer que os officiaes dela se ajam bem e mais clementes com os mesmos christãos novos.

E todavia porque a tenção de Sua Sanctidade hee que viindo se a esta terceira maneira os ditos dous pontos tenham a execuçam sem impedimento e sem rebrica e pera que as cousas sejam claras e resolutas não lhe pareceo pello presente expedir outra cousa mas quis que Vossa Alteza fose primeiro informado de todo, pera que quando a 3.ª via com suas condiçoens lhe nam agradasem possa escolher hũa das outras duas, porque Sua Sanctidade o concederaa com mais vontade avendo condescendido ao 3.º por mais satisfazer a Vossa Alteza como pello effeito se pode ver.

Em a poscrita diz que os mesmos ministros de Vossa Alteza disseram depois a Sua Sanctidade que a condiçam de deixar ir do reino aquelles christãos novos que se quizerem ir nam pareceria difficultosa a Vossa Alteza que nam se dava nada que quem se quisesse ir que fose reteudo mas soo teria algũu respeito a que nam levasem dinheiro contado, e nisto

me manda que ache hũu moodo equivalente, com o qual se sigua o mesmo effeito.

As outras cousas que dizem as cartas nam as repito aquy por nam ser prolixo e porque ja as lli todas a Vossa Alteza.

*No verso:*

O que se escreveo ao nuncio sobre o negocio da Inquisição.

*(M. L. E.)*